

MEMO nº: 502/2024

Santiago, 09 de julho de 2024.

DE: Secretaria de Obras e Viação

PARA: Secretaria Municipal de Gestão - Comissão de Licitação

ASSUNTO: Resposta memorando 367/2024

Prezada Senhora:

Ao cumprimentá-la cordialmente, vimos por meio deste, em resposta ao Memo nº 389/2024 - Setor de Licitações, referente à Concorrência Eletrônica 008/2024, informar que após a análise aos itens referentes a Qualificação Técnica:

- a) Certidão de Registro da proponente junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, dentro do prazo de validade:

A apresentou certidão válida junto ao CREA.

- b) Prova de a licitante possuir, no quadro funcional permanente, profissional detentor de atestado de responsabilidade técnica, registrado pelo CREA ou CAU.

A empresa apresentou contrato social no qual um dos sócios é o profissional habilitado junto ao CREA.

- c) Certidão de Registro do Profissional junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, dentro de seu prazo de validade;

A empresa apresentou certidão emitida junto ao CREA-RS, do responsável técnico Thiago Brasil Fontana.

- d) Atestado de capacitação técnico profissional em nome do responsável técnico da empresa, registrado no CREA/CAU, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que executou, satisfatoriamente, contrato com objeto compatível com o ora licitado.

Foi apresentado diversos atestados, de obras com padrão aproximado ao objeto de licitação.

- e) Atestado de vistoria e comparecimento do Responsável da empresa ao local onde será realizada a obra, acompanhado de Técnico do Município; Conforme Anexo I, emitido pelo Município até o primeiro dia útil anterior a data prevista para a abertura dos envelopes, ou declaração expressa, que, se vencedora, está ciente dos locais e condições de execução da obrigação contratual, aceitando plenamente as exigências do edital;

Técnico declarou estar de acordo com as exigências locais do projeto.

Tendo em vista os documentos anexados pela empresa, foi constatado que as mesmas estão de acordo com os itens acima citados, podendo assim, dar sequência no processo.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Cleison Trindade Manganeli
Arquiteto e Urbanista

